



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 229/2019**

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº. 11.190.128/0001-81, situada à Rua Guarantã nº 600 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, representada por sua gestora, a Sr.<sup>a</sup> **CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA**, brasileira, casada, inscrita regularmente no CPF nº 628.848.402-49, RG nº 3529474 SSP/PA, residente e domiciliada à Rua 05, nº 27, Setor Independência, neste Município, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP** com sede na Avenida Brasil, Nº 2593, Bairro Núcleo Urbano, neste Município, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.358.520/0001-02, neste ato representado por sua proprietária, Sra. **THAISE SIQUEIRA DA MATA SILVA**, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4771282 PC/PA e CPF nº 760.153.602-59, residente e domiciliada na Rua Prata, nº 08, Morada da Paz, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato nº 229/2019, decorrente do **Processo Licitatório nº 059/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2019**, de 03/06/2019, conforme memorando 233/2019 SMS, parecer jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por **OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, INCLUINDO FRUTAS, PÃES, ROSCAS, BOLOS E SALGADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 229/2019 por 90 (noventa) dias, a partir de 01/01/2020 que vencerá em 01/04/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2020.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 17 de Dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
Cleide Mendes Moreira Arruda  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**SUPERMERCADO AMERICA EIRELI - EPP**  
Thaise Siqueira Da Mata Silva  
Sócia Proprietária  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_